



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Reconduz os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jandaia do Sul – JANDAIA DO SUL/PREV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52 e inciso I, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Municipal n.º 3.240, de 1º de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 8349/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam reconduzidos, os membros abaixo relacionados, nomeados através do Decreto Municipal n.º 7.385, de 04 de dezembro de 2020, para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jandaia do Sul – JANDAIA DO SUL/PREV, para um mandato de 04 (quatro) anos, na forma do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 3.240, de 1º de dezembro de 2020:

I – Diretor Presidente:

Sheila Cristina da Silva, inscrita no CPF sob n.º ****411****,

II – Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio:

Luciane David Santana Kerges, inscrita no CPF sob n.º ****302****,

III – Diretor Jurídico:

Vinícius Occhi Françoze, inscrito no CPF sob n.º ****823****.

Art. 2º. Compete a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jandaia do Sul – JANDAIA DO SUL/PREV, as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 3.240, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/11/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9105 de 29/11/24, pág.(s) 816.*